



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância
Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília - Telefone: (38) 3218-7300
CEP: 39400-149, Montes Claros/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº. 184, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM
DESIGN EDUCACIONAL, MODALIDADE A DISTÂNCIA**

CHAMADA PÚBLICA AO EDITAL Nº 170 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, Luciana Gusmão de Souza, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1081, de 09 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2020, torna pública a chamada pública para preenchimento de vagas remanescentes processo de Seleção Simplificada, conforme segue:



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gusmão de Souza, Diretor(a) do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância**, em 08/11/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1714306** e o código CRC **58AC7642**.

1. **DAS VAGAS:**

Serão ofertadas 163 vagas nessa chamada pública

2. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

2.1. A classificação será por sorteio eletrônico transmitido via youtube através da captura de tela.

2.2. Após realização do sorteio, será publicada a lista dos classificados até o limite de vagas e os classificados em lista de espera.

2.3. No caso da quantidade de inscritos ser inferior a de vagas, não haverá sorteio e a classificação será automática.

2.4. Serão realizadas quantas chamadas forem necessárias para o preenchimento das vagas.

3. **INSCRIÇÕES**

- 3.1. No ato da inscrição o candidato deverá preencher via formulário eletrônico todos os dados requisitados, será anexado documentos no ato da inscrição.
- 3.2. Documentação a ser enviada no ato da inscrição:
- 3.3. Diploma de graduação ou declaração acompanhada de histórico.
4. **CRONOGRAMA**

Quadro 1 Cronograma e endereços

ITEM	Descrição	DATAS	Endereços eletrônicos
01	Publicação de Edital	09/11/2023	https://fadetec.org.br/
02	Período das inscrições	10/11 a 20/11/2023	Link formulário de inscrição disponível em https://fadetec.org.br/
03	Resultado das inscrições	23/11/2023	https://fadetec.org.br/
04	Recurso contra o resultado das inscrições	24/11/2023	Link formulário Recurso contra o resultado preliminar disponível em https://fadetec.org.br/
05	Resultado final	27/11/2023	https://fadetec.org.br/
06	Sorteio eletrônico	28/11/2023	https://fadetec.org.br/
07	Homologação e publicação do resultado final	29/11/2023	https://fadetec.org.br/ e https://www.ifnmg.edu.br/cead
08	Homologação das matrículas 1º chamada	01/12/2023	https://www.ifnmg.edu.br/cead
09	Outras chamadas para matrícula	a definir	https://www.ifnmg.edu.br/cead

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes e documentação necessária.
- 5.2. O IFNMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 5.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos, conduta indevida ou dados inconsistentes na inscrição, na realização da matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.
- 5.4. O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis na página eletrônica da FADETEC informada <https://www.fadotec.org.br>. Após a homologação do resultado final, as chamadas e homologações de matrícula serão divulgadas no endereço <https://www.ifnmg.edu.br/cead>.
- 5.5. O IFNMG reserva-se o direito de cancelar a oferta de qualquer curso, caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas.
- 5.6. O IFNMG, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos classificados no processo seletivo, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, adequar currículos e calendários, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 5.7. Os resultados serão válidos unicamente para o presente processo seletivo.
- 5.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do processo seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.
- 5.9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico da FADETEC e de forma auxiliar no <https://www.ifnmg.edu.br/cead>.